



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

INDICAÇÃO Nº 047 /2020

Senhor Presidente,

Indico à Mesa, dentro das formalidades de praxe para que seja oficiado ao Senhor Prefeito Municipal, solicitando seus préstimos, no sentido de que seja criado o **FUNDO MUNICIPAL DO COMÉRCIO**, com o remanejamento de recursos das seguintes Secretarias Municipais: Gabinete, Governo, Administração e Finanças, Esportes Obras e Mobilidade Urbana, conforme planilha de anexa, e redução de 40% do salário de agentes políticos, vereadores, prefeito, vice prefeito e secretários municipais a fim de ajudar o comércio local, tendo em vista os impactos econômicos e financeiros causados pela pandemia Covid-19 – Novo Coronavírus.

JUSTIFICATIVA

O vereador indicante procura por meio desta, minimizar os impactos causados pela pandemia que assola o mundo, em virtude da Covid-19. A economia local enfrenta violenta turbulência desde que a disseminação da COVID-19 NOVO CORONAVÍRUS começou.

Como medida de prevenção, o Prefeito Municipal editou o Decreto nº 4.154, de 23 de março de 2020, que decretou quarentena em nosso município, e determinou o fechamento do comércio até 07 de abril.

Diante disso, o comércio local terá grande impacto financeiro, e muitos pequenos comércios poderão vir a fechar. Assim, como forma de resguardar o comércio local, proponho ao Executivo Municipal a criação do Fundo Municipal do Comércio.

O Fundo Municipal do Comércio será constituído por receita oriunda das Secretarias de Gabinete, Governo, Administração e Finanças, Esportes Obras e Mobilidade Urbana (conforme planilha anexa) e pela redução de 40% do salário dos vereadores, prefeito, vice-prefeito e secretários municipais.

O recurso oriundo do Fundo Municipal do Comércio será destina aqueles estabelecimentos que em virtude do Decreto Municipal nº



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

IND. 047

4.154, de 23 de março de 2020, tiveram que suspender suas atividades. No que tange a distribuição dos recursos, essa será feita proporcionalmente pelo número de funcionários do estabelecimento.

Por fim, é importante ressaltar que sem um apoio do Poder Público o comércio sofrerá muito, e quem perde não é apenas o comerciante, mas o município.

Conto com a compreensão de V.Ex.^a.

Gabinete do Vereador David H. Neto, 30 de março de 2020.

a.VEREADOR DAVI HILÁRIO NETO – PTB

a.VEREADOR LUIZ CARLOS DE CAMPOS - PTB

Cópia conforme o original apresentado nesta Edilidade em Sessão Ordinária de 07 de abril corrente.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 08 de abril de 2020.

VEREADOR WALTER LUÍS TOZZI DE CAMARGO
Presidente